

# Folha Informativa SRADR

2023-08-17

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2023/1638</u></a>	2023.08.17	Comissão Europeia	Altera a Decisão de Execução (UE) 2022/75, que estabelece a lista das áreas dos programas Interreg que receberão apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e dos instrumentos de financiamento externo da União, discriminadas por vertente e por programa Interreg ao abrigo do objetivo de Cooperação Territorial Europeia.
<a href="#"><u>Comunicações das Instituições, Órgãos e Organismos da União Europeia</u></a>	2023.08.17	Comissão Europeia	Catálogo comum de variedades de espécies hortícolas – suplemento H 2023/3.
<a href="#"><u>Comunicações das Instituições, Órgãos e Organismos da União Europeia</u></a>	2023.08.17	Comissão Europeia	Catálogo comum de variedades de espécies agrícolas – suplemento A 2023/3.

## OUTROS ASSUNTOS



### República Portuguesa

#### Eventos

- ❖ **Projetos inovadores da iniciativa emblemática Transição Agro-energética – 7 de setembro**  
Workshop promovido pela COTHN e a Portugal Fresh, no âmbito da feira [AgroGlobal2023](#).  
A sessão contará com a apresentação de 5 projetos desta iniciativa emblemática e mesa redonda para a participação dos presentes no auditório.  
  
[Programa](#)  
  
Fonte - [Projetos inovadores da iniciativa emblemática Transição Agro-energética \(gpp.pt\)](#)
- ❖ **9.º Seminário: Fenómenos hidrológicos extremos: os desafios das próximas décadas**  
O Núcleo Regional do Norte da APRH selecionou como tema para o seu 9.º Seminário os “Fenómenos hidrológicos extremos: os desafios das próximas décadas” (previsão, planeamento, monitorização e adaptação).
  - Gestão de Seca e Escassez;
  - Cheias e inundações urbanas;
  - Riscos costeiros;
  - Resiliência climática;
  - Instrumentos de gestão territorial;

# Folha Informativa SRADR

2023-08-17

## Eventos

- Infraestruturas verdes e azuis.

Para o efeito será necessário submeter um resumo alargado compostos por um máximo de **4 páginas** e mínimo de **1 página**, de acordo com o modelo disponibilizado ([link](#)), e deverão refletir os principais métodos e conclusões dos trabalhos realizados e a apresentar.

Os autores dos melhores trabalhos (resumos alargados/comunicações) serão convidados a preparar um artigo técnico-científico para ser considerado para publicação na Revista Recursos Hídricos da APRH.

A data limite para a submissão de resumos alargados das comunicações é 29-09-2023 (comunicação aos autores da aceitação dos resumos para a apresentação no Seminário até **09-10-2023**).

[→ Inscrições ←](#)

[→ Mais informações ←](#)

Fonte - 9.º Seminário: Fenómenos hidrológicos extremos: os desafios das próximas décadas - Porto - Agroportal



## União Europeia



### Outras Notícias da Comissão Europeia



#### **Economia circular: Entra em vigor nova lei sobre pilhas mais sustentáveis, circulares e seguras**

Entra hoje em vigor uma nova lei destinada a garantir que as pilhas sejam recolhidas, reutilizadas e recicladas na Europa. O [novo regulamento relativo às pilhas](#) assegurará que, no futuro, as pilhas tenham uma pegada de carbono reduzida, utilizem um mínimo de substâncias nocivas, necessitem de menos matérias-primas provenientes de países terceiros e sejam recolhidas, reutilizadas e recicladas em grande escala na Europa. Tal apoiará a transição para uma economia circular, aumentará a segurança do aprovisionamento de matérias-primas e energia e reforçará a autonomia estratégica da UE.

Em consonância com as ambições de circularidade do [Pacto Ecológico Europeu](#), o regulamento relativo às pilhas é o primeiro ato legislativo europeu que adota uma abordagem de ciclo de vida completo, em que o abastecimento, o fabrico, a utilização e a reciclagem são abordados e consagrados numa única lei.

As baterias são uma tecnologia fundamental para impulsionar a transição ecológica, apoiar a mobilidade sustentável e contribuir para a neutralidade climática até 2050. Para esse efeito, a partir de 2025, o regulamento introduzirá gradualmente requisitos de declaração, classes de desempenho e limites máximos para a pegada de carbono dos veículos elétricos, dos meios de transporte ligeiros (como as bicicletas elétricas e as trotinetas) e das baterias industriais recarregáveis.

O regulamento relativo às baterias garantirá que as baterias colocadas no mercado único da UE só poderão conter uma quantidade restrita de substâncias nocivas que sejam necessárias. As substâncias que suscitam preocupação utilizadas nas pilhas serão revistas regularmente.

A partir de 2025, serão introduzidos gradualmente objetivos para a eficiência da reciclagem, a recuperação de materiais e o conteúdo reciclado. Todos os resíduos de pilhas recolhidos terão de ser reciclados e terão de ser atingidos níveis elevados de recuperação, em particular de matérias-primas essenciais como o cobalto, o lítio e o níquel. Assim se garantirá que materiais valiosos sejam recuperados no final da sua vida útil e reintroduzidos na economia, adotando objetivos mais rigorosos para a eficiência da reciclagem e a recuperação de materiais ao longo do tempo.

A partir de 2027, os consumidores poderão retirar e substituir as pilhas portáteis dos seus produtos eletrónicos em qualquer momento do seu ciclo de vida. Esta medida prolongará a vida útil destes produtos antes da sua eliminação final, incentivará a reutilização e contribuirá para a redução dos resíduos pós-consumo.

Para ajudar os consumidores a tomar decisões informadas sobre as pilhas a comprar, serão fornecidos dados essenciais num rótulo. A partir de 2027, os consumidores poderão retirar e substituir as pilhas portáteis dos seus produtos eletrónicos em

# Folha Informativa SRADR

2023-08-17



## Outras Notícias da Comissão Europeia

qualquer momento do seu ciclo de vida. Um código QR dará acesso a um passaporte digital com informações detalhadas sobre cada bateria, que ajudará os consumidores e, especialmente, os profissionais ao longo da cadeia de valor nos seus esforços para tornar a economia circular uma realidade para as baterias.

De acordo com as obrigações de diligência devida previstas na nova lei, as empresas devem identificar, prevenir e abordar os riscos sociais e ambientais associados ao aprovisionamento, processamento e comercialização de matérias-primas como o lítio, o cobalto, o níquel e a grafite natural contidos nas suas baterias. O aumento maciço previsto da procura de baterias na UE não deve contribuir para um aumento desses riscos ambientais e sociais.

### ✓ Próximas etapas

Os trabalhos centrar-se-ão agora na aplicação da lei nos Estados-Membros e na redação do direito derivado (atos de execução e atos delegados) que estabelece regras mais pormenorizadas.

### ✓ Contexto

Desde 2006, as pilhas e os resíduos de pilhas são regulados a nível da UE pela [Diretiva Pilhas](#). A Comissão [propôs a revisão desta diretiva](#) em dezembro de 2020 devido às novas condições socioeconómicas, à evolução tecnológica, aos mercados e às utilizações das pilhas.

A procura de pilhas está a aumentar rapidamente. Deverá aumentar 14 vezes a nível mundial até 2030 e a UE poderá ser responsável por 17% dessa procura. Esta procura é principalmente impulsionada pela eletrificação dos transportes. Este crescimento exponencial da procura de baterias conduzirá a um aumento equivalente da procura de matérias-primas, daí a necessidade de minimizar o seu impacto ambiental.

Em 2017, a Comissão lançou a Aliança Europeia para as Baterias para criar uma cadeia de valor de baterias inovadora, sustentável e competitiva a nível mundial na Europa e garantir o fornecimento das baterias necessárias para descarbonizar os setores dos transportes e da energia.

**Fonte** - [New law on more sustainable, circular and safe batteries enters into force \(europa.eu\)](#)